



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao processo administrativo de contratação, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE..**

1.2. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação de serviço especializado fazendo-se necessária a prestação dos serviços, **atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência.**

1.3. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.4. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para o fornecimento dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.5. **FUNDAMENTO LEGAL**

- Constituição Federal de 1988.
- 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável – Licitações e Contratos.
- Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014 e 155/2016.

2. DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. Justifica – se a realização deste processo, a necessidade de fornecimento de alimentação diretamente no local de trabalho, para os servidores empregados nas diversas áreas operacionais que eventualmente não podem descolar – se para as suas residências durante o horário de almoço.

3. DOS SERVIÇOS E DO VALOR

3.1. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações constantes no item 1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA: Contendo o peso mínimo de 700g, composta de: arroz, feijão, farofa, 02 pedaços de carne (brancaou vermelha) de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	UNIDADE	2.700	17,88	7.536,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**



VALOR TOTAL:	R\$ 48.276,00
---------------------	----------------------

3.2. A pesquisa foi realizada a partir de 03 (três) preços obtidos de um dos parâmetros legais, a partir de uma média aritmética dos preços obtidos, desconsiderando os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo, considerando a especificidade do objeto pretendido.

3.3. Os valores globais estimados representam exclusivamente o limite global de despesas com os itens descritos, de modo que o faturamento dos serviços não poderá ultrapassar tais limites, sendo assim possível a mensuração de um valor de referência global do certame.

3.4. **VALOR ESTIMADO** - O objeto está estimado em **R\$ 48.276,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais)**. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

4. CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A natureza deste objeto, de acordo com o art 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, dada as suas características, enquadra-se como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Câmara Municipal de Morrinhos/CE.

5.3. A Câmara Municipal de Morrinhos/CE, fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

5.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2025, contados da data da assinatura. A contratação da prestação dos serviços não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00.

